



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 061/2023.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera dispositivo da Lei Municipal n.º 973/2017, que institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento efetivo, em comissão, efetivos ou não, e contratados temporariamente, do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado Mato Grosso, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se observa da presente propositura legislativa, a mesma objetiva majorar o valor do auxílio-alimentação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais), de modo que seja minimizado os efeitos inflacionários constatados desde o ano de 2017, exercício financeiro em que o benefício foi instituído e o ano atual de 2023, assim como estabelecer um indexador, no caso a correção anual da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM, objetivando que o valor do benefício seja corrigido anualmente, evitando com isso a perda do seu poder aquisitivo de mercado.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, em especial, de todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Desta feita, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para SOLICITAR, na forma da Lei Orgânica do Município e dos arts. 145 e ss., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, a apreciação deste Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, justificado tal medida no fato de que o Poder Executivo Municipal pretende implementar o pagamento do novo valor do auxílio-alimentação, a todos os servidores do Executivo, já no mês de janeiro de 2024, ensejo que essa Egrégia Câmara Municipal estará de Recesso Parlamentar.





MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência expressões de mais alta estima, apreço e consideração.

Cotriguaçu-MT, 14 de dezembro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.





MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º 055/2023.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 15/12/2023

Presidente

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 973/2017, que institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento efetivo, em comissão, efetivos ou não, e contratados temporariamente, do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º, da Lei Municipal n.º 973/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais), na razão de um auxílio-alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados, cujo valor será reajustado anualmente na mesma data e índice inflacionário utilizado para a atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM, mediante Decreto do Executivo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 14 de dezembro de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal